

REGULAMENTO DA CAMPANHA “GOTA DA SORTE RIC AMBIENTAL”

1. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

1.1. A campanha “Gota da Sorte”, a ser realizada pela concessionária RIC Ambiental com sede na Avenida Rio Branco, 173 – Centro – CEP: 17539-013 – Marília / São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 57.087.515/0001-98 será realizada no período compreendido entre às 8h do dia 27 de novembro de 2025 até às 23h59 do dia 11 de janeiro de 2026.

1.2. A Campanha será permitida somente a pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliada em Marília/SP e distritos: Lácio, Dirceu, Avenças e Rosália, interessada em participar, exceto àquelas previstas no item 4.2 do presente regulamento.

1.3. O cliente que estiver em dia com suas contas na RIC Ambiental e tiver seu cadastro atualizado terá direito a participação. Para atualização cadastral os clientes precisam da seguinte documentação:

1.3.1 Dados pessoais: Nome completo, Data de nascimento, CPF, e-mail e telefone celular.

1.3.2 Documentação do imóvel: Para inquilinos(as), contrato de locação com firma reconhecida; para proprietários(as), escritura do imóvel e carnê do IPTU;

1.3.3 A titularidade do CDC (Código do Cliente) da conta deverá estar sob o nome do(a) morador(a) do imóvel, seja ele(a) inquilino(a) ou proprietário(a);

1.3.4 A atualização pode ser feita através dos seguintes meios:

- ☐ Presencialmente na sede da concessionária, localizada na Avenida Rio Branco, 173 – Centro – CEP: 17539-013 – Marília / São Paulo
- ☐ Através do endereço eletrônico: www.ricambiental.com.br: Acesse a aba "Serviços", escolha a opção "Sua Conta" > "Atualização Cadastral" Insira as informações e anexe a documentação necessária para finalizar o processo.

2. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

2.1. Serão sorteados 8 (oito) ganhadores da campanha “Gota da Sorte”, sendo que **cada ganhador receberá 01 (um) prêmio**, conforme descrição abaixo:

Período de Participação	Data da Apuração	Quantidade de Prêmios	Descrição dos prêmios
27/11/2025 às 8h a 11/01/2026 às 23h59	12/01/2026 às 17h	8 (oito) prêmios sorteados	1º Smart TV Samsung 50" UHD 4K Crystal 2º Smartphone Samsung Galaxy A36 256GB 5G + Smartband Samsung Galaxy Fit3 3º Frigobar Midea 45L 4º Multiprocessador Philco 9 em 1 – 1700W 5º Air Fryer Forno Mondial 12L – Pannel Digital 6º Alexa Echo Dot 5ª geração 7º Climatizador de Ar Portátil Britânia 4 em 1 8º Parafusadeira/Furadeira com impacto Vonder 20V

3. FORMA DE APURAÇÃO:

3.1. Todos os cadastros atualizados irão entrar automaticamente no banco de dados da campanha. Desse banco de dados serão sorteados os ganhadores de forma aleatória através de um sistema sorteador online. O sorteio será registrado em uma live a ser transmitida na rede social da RIC Ambiental: www.instagram.com/ricambiental

4. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

4.1. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste regulamento e que impossibilitam a verificação de sua autenticidade valendo apenas a participação de clientes com cadastro atualizado e sem débitos com a concessionária.

4.2. Não poderão participar da campanha funcionários da concessionária RIC Ambiental, prestadores de serviço; membros societários das empresas formadoras do Grupo RIC Ambiental, bem como seus parentes de 1º Grau (esposo, esposa, amasiados, filhos e pais ou qualquer outra relação de afeto entre a 1ª geração). O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da concessionária, através de consulta ao banco de dados no momento do sorteio.

4.3. As pessoas mencionadas no item 4.2, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam este Regulamento para participar da campanha, não terão direito à premiação. Em caso de identificação confirmada será feito o sorteio de um nome válido. Se porventura a concessionária receber uma denúncia posterior à apuração, indicando que qualquer ganhador se enquadra nos itens mencionados no item 4.2 e que, portanto, não poderia ter participado da campanha, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, devendo este ser devolvido para ser doado a uma instituição beneficente a escolha da concessionária.

5. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. O nome dos contemplados será divulgado no site, redes sociais da RIC Ambiental e imprensa para consulta no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data da respectiva apuração.

6. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

6.1. Os prêmios serão entregues aos contemplados na sede da concessionária, localizada na Avenida Rio Branco, 173 – Centro – CEP: 17539-013 – Marília / São Paulo em data e horário definido entre a concessionária e os contemplados.

6.2. A entrega dos prêmios não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias. Caso o(a) contemplado(a) não compareça durante esse período, o prêmio em questão será doado a uma instituição beneficente a escolha da concessionária e

posteriormente divulgado nos canais oficiais da concessionária e meios de comunicação impressos e/ou digitais.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O regulamento completo da campanha irá permanecer disponível no site: www.ricambiental.com.br bem como sua cópia impressa no balcão de atendimento da RIC Ambiental, localizada na Avenida Rio Branco, 173 – Centro – CEP: 17539-013 – Marília / São Paulo, durante todo o período da campanha.

7.2. A simples participação nesta campanha significa que o participante conhece e aceita plenamente todas as normas expressas no presente regulamento, aceita fornecer os dados cadastrais e concorda em ser contatado pela concessionária por meio de e-mail, telefone, mensagem ou qualquer outra forma de contato, salvo quando o participante informar que não aceita ser contatado pela concessionária.

7.3. Ao participar desta campanha, o participante autoriza, de forma gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado, o uso de seu nome, imagem, voz e depoimentos pela RIC Ambiental, para fins exclusivamente institucionais, informativos e/ou de divulgação da campanha, em qualquer meio de comunicação, inclusive digital ou impresso. A autorização inclui a realização e utilização de entrevistas, fotografias e gravações, sem que isso gere ao participante qualquer direito a remuneração ou compensação. Caso o participante não concorde com a utilização de sua imagem ou depoimentos, deverá manifestar-se expressamente à concessionária.